



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____ responsável legal pelo(a) Estudante _____

do IFRS Campus Alvorada declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador(a): _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão\(PIBEX\) do IFRS](#):

- a. zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b. participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d. apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e. apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa; f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- f. fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- g. criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- h. cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 06 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal (quando o estudante for menor de 18 anos)

Coordenador do programa / projeto de extensão (Docente ou Técnico Administrativo)



Emitido em 12/04/2023

ANEXO DE EDITAL N° Anexo III/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)
(N° do Documento: 40)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 14:25)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: 1610193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
40, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **12/04/2023** e o código de verificação: **28d16148f8**